

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

PRORROGANDO, até 31/07/2024, os efeitos do Ato 503/2024, que colocou à disposição da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ, FLAVIO LUIZ DE FREITAS LEONEL, RG 28.***.***-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC (ATO 992/2024).

DESIGNANDO EDNALDO GUBANI, RG 40.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Andressa Lopes da Mata, por licença-gestante (ATO 1009/2024).

CONSIDERANDO AUTORIZADO o afastamento de FABIO CORREA XAVIER, RG M-4.***.***3, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrou palestra sobre o tema “O Uso da Inteligência Artificial para otimizar o controle na atuação do MPC” no “Fórum – Inovação, Tecnologia e Soluções para o Controle Externo Orientado por Dados (CEOD)”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) e pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPC-RO), no dia 27/05/2024, em Porto Velho - RO (ATO 996/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.***.***-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do evento “HDI Expogov 2024”, no qual também proferirá palestra sobre o tema “IA no Governo - Técnicas, Metodologias & Crenças”, promovido pelo HDI Brasil, nos dias 04 e 05/06/2024, em Brasília - DF (ATO 841/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de LUIZ ROBERTO SALGADO, RG 3.***.***-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do Congresso “ENDO 2024”, promovido pela *The Endocrine Society*, no período de 03 a 05/06/2024, em Boston, MA - EUA (ATO 900/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

PORTARIA SDG Nº 02/2024

O SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º da Resolução nº 07/2024, DETERMINA a abertura de PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO PRELIMINAR visando verificar fatos descritos no âmbito do processo SEI nº 0006702/2024-82, podendo configurar infringência à disposição do artigo 243, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.261/68. DESIGNA, para tanto, sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos, os servidores: Namir Antonio Neves, RG 17.***.***-X, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, Eduardo de Castro Prado Garcia, RG 13.***.***-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, e Verônica Toyoda Feitosa, RG 28.***.***-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, cabendo ao primeiro a Presidência e à última secretariar os trabalhos, os quais deverão ser concluídos, com a apresentação de relatório final, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Publique-se.

SDG, 27 de maio de 2024.

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGANDO, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ALEXANDRINO LUCAS DOS SANTOS, RG 36*****7, nomeado para exercer o cargo de Agente da Fiscalização-TI, do SQC-III, do QSTC, SEI 0008817/2024-10.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001113/2024-16
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: Estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior celeridade e produtividade na interpretação de informações complexas por meio da cessão não onerosa da solução tecnológica denominada ANIA, mediante intercâmbio da estrutura técnica, em razão da congruência de atividades administrativas e institucionais do TCESP e da DPESP, na defesa do interesse público.

BASE LEGAL: Aplicam-se a este Acordo de Cooperação Técnica, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, à luz de seu art. 184 e demais leis e regulamentos correlatos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

PROCESSO: SEI Nº 0008457/2024-48

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 076/2024.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.

OBJETO: Cooperação para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais, e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto nas Resoluções do CNJ nº 471/2022 e 547/2024.

BASE LEGAL: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

PROCESSO: SEI Nº 0002495/2018-49

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO – 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem nas instalações dos edifícios Sede e Anexos I e II do CONTRATANTE.

ALTERAÇÕES: Pelo presente termo, fica alterado o endereço da CONTRATADA e fica mantida cláusula resolutiva, a fim de estabelecer que este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.326.785,36 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) .

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações .

VIGÊNCIA/PAZO DE EXECUÇÃO: prorrogados por 12 (doze) meses, de 28/05/2024 a 27/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

PROCESSO: SEI Nº 0002979/2023-55

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: WRS CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de adequações no imóvel que abriga a Unidade Regional de Itapeva (UR-16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 30 (trinta) dias, de 29/03/2024 a 28/04/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e da Cláusula Quarta do Contrato.

VIGÊNCIA: Inicia-se em 29/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

AUTORIZANDO o afastamento do Procurador THIAGO PINHEIRO LIMA para participar, sem prejuízo de suas atribuições, do “VI Simpósio Nacional de Educação (SINED)”, no período de 04 a 06/06/2024, em Teresina – PI (ATO 007/2024).